LEI 3116, DE 08 DE MAIO DE 1992

Reconhece como de utilidade pública para o Município de Divinópolis, a Associação de Moradores do Bairro Santa Lúcia.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública, para o Município de Divinópolis, a Associação de Moradores do Bairro Santa Lúcia, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de maio de 1992.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei CM-017/92
Publicado no Jornal Diário do Oeste nº 3825 de 09/05/1992.